

NEON CONSIGA MAIS COBRANÇA E SERVIÇOS S.A.

CNPJ/ME nº 29.229.539/0001-07 - NIRE 35.3.0055248-2

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2022

1. Data, Hora e Local: Em 01 de julho de 2022, às 09:00, na sede social da Neon Consiga Mais Cobrança e Serviços S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.350, 2º andar, Águia Branca, CEP 05001-100, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presença:** Nos termos do § 4º, do Art. 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ([Lei 6.404/76](#)), foram dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença das acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. Presentes também o Diretor Executivo I, Sr. Jean Martin Sigrist Júnior; e Secretária: Sra. Cristiane Alessandra Cabral de Moura Coutinho. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Jean Martin Sigrist Júnior; e Secretária: Sra. Cristiane Alessandra Cabral de Moura Coutinho. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar acerca do Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultado do Exercício, Mutações do Patrimônio Líquido, Fluxos de Caixa, Demonstrações de Resultado Abrangente e Notas Explicativas da Companhia, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021 ("Demonstrações Financeiras"); e (b) a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021. **5. Considerações Preliminares:** Aprovar a lavratura da ata que se refere a esta Assembleia em forma de sumário, nos termos do Art. 130, § 1º, da Lei 6.404/76. Adicionalmente, tendo em vista a presença das acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, considerou-se sanada a falta de publicações dos anúncios previstos no Art. 133, da Lei 6.404/76, bem como a inobservância dos prazos referidos em tal artigo, nos termos do seu §4º. **6. Deliberações:** Discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, as acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição: **5.1** Aprovar, sem ressalvas, as Demonstrações Financeiras da Companhia, as quais foram publicados na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED em 30 de junho de 2022, conforme "Hash de Publicação" – 9C625EFDA413E0B300E60D28187F87E7C90CE918, bem como disponibilizadas em seu sítio eletrônico, nos termos do Art. 294, da Lei 6.404/76, e da Portaria ME nº 12.071, de 07 de outubro de 2021, conforme anexos à presente ata. **5.2** Tendo em vista o prejuízo da Companhia no montante de R\$ 20.797.606,24 (vinte milhões, setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e seis reais e vinte e quatro centavos) apurado no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, não será feita a distribuição de dividendos, e tal prejuízo permanecerá na conta de Prejuízos Acumulado da Companhia. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a se tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pela totalidade dos acionistas da Companhia. **Mesa:** Jean Martin Sigrist Júnior - Presidente; e Cristiane Alessandra Cabral de Moura Coutinho - Secretária. **Acionistas:** Neon Pagamentos S.A. (por: Pedro Henrique de Souza Conrade e Jean Martin Sigrist Júnior) e Neon Payments, Ltd. (por: Pedro Henrique de Souza Conrade). Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de julho de 2022. **Mesa:** Jean Martin Sigrist Júnior - Presidente, Cristiane Alessandra Cabral de Moura Coutinho - Secretária. JUCESP nº 405.519/22-9 em 09/08/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira- ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>